

**EXTRATO DO INQUÉRITO
CIVIL PÚBLICO 008/2015 - 4ªPJ/ATM**

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna Conversão do Procedimento Administrativo 007/2015 - 4ªPJ/ATM em Inquérito Civil Público 008/2015 - 4ªPJ/ATM, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Requerido: Prefeitura Municipal de Altamira; Bloco Carnavalesco "Os Caça-Cachaça"

Objeto: apurar infrações administrativas envolvendo violação de direitos às crianças e adolescentes no Evento "Carnaval 2015", tendo como possíveis violadores a Prefeitura Municipal de Altamira e o Bloco os "Caça-Cachaça".

Altamira-Pa, 16 de outubro de 2015.

Erick Ricardo de Souza Fernandes, Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Altamira

Protocolo 888706

**EXTRATO DO INQUÉRITO
CIVIL PÚBLICO 005/2015 - 4ªPJ/ATM**

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna Conversão do Procedimento Administrativo 004/2015 - 4ªPJ/ATM em Inquérito Civil Público 005/2015 - 4ªPJ/ATM, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Requerido: Raimunda Ribeiro da Silva

Objeto: Apurar a eventual situação de risco do menor Alessandro Ribeiro da Silva em decorrência da vulnerabilidade familiar pelo possível envolvimento com drogas de sua genitora.

Altamira-Pa, 16 de outubro de 2015

Erick Ricardo de Souza Fernandes, Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Altamira

Protocolo 888708

**EXTRATO DO INQUÉRITO
CIVIL PÚBLICO 004/2015 - 4ªPJ/ATM**

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna Conversão do Procedimento Administrativo 003/2015 - 4ªPJ/ATM em Inquérito Civil Público 004/2015 - 4ªPJ/ATM, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, nº2560, bairro Esplanada do Xingu, município de Altamira/PA.

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Requerido: Rosilene Lopes da Silva

Objeto: Apurar a eventual situação de risco do menor Regivan Lopes da Silva em decorrência da vulnerabilidade familiar causada pela sua genitora.

Altamira-Pa, 16 de outubro de 2015.

Erick Ricardo de Souza Fernandes, Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Altamira

Protocolo 888710

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e B. Ribeiro de Sousa Eireli - ME

Objeto Serviço de reparo e manutenção de um Portão deslizante 3,90 x 2,5MTS instalado no prédio das Promotorias de Justiças Criminais sito a av. 16 de novembro nº.50.

Nº. da nota de empenho: 2015NE06887.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1357.6464; Fonte 0101. Elemento de Despesa :3390-39. Valor: R\$3.500,56 (três Mil, Quinhentos Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Data da Assinatura: 16/10/2015.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 888764

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO Nº 000118-151/2015**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 1º CARGO DA PROMOTORA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000118-151/2015 - MP/PJ/ DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 025/2015

Data da Instauração: 04/09/2015

Objeto: Apura possíveis práticas de nepotismo e existência de funcionários fantasmas no âmbito do Tribunal de Contas de Estado do Pará TCE/PA.

Promotora de Justiça: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES (EM EXERCÍCIO)

Promotora de Justiça: 1ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo 888882

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Nº 000246-151/2015-MP/PJ/DPP/MA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000246-151/2015-MP/PJ/ DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 076/2015

Data da Instauração: 19/10/2015

Objeto: Apura os fatos apontados no Relatório de Demandas Externas nº 00213.000515/2011-75, da CGU, relativo a possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), referentes aos Pregões Presenciais nº 149/2009 e 168/2009, realizados com recursos do PROJOVEM Trabalhador.

Representante: Controladoria-Geral da União - CGU.

Representado: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Belém - SEJEL.

Promotora de Justiça: 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 888899

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2015 - CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, *caput* e inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 30, *caput* c/c o art. 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que é atribuição do Corregedor-Geral do Ministério Público acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, em seus planos e programas de atuação, nos termos do inciso IV do art. 37 também da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 044/2011-CPJ, de 1º de dezembro de 2011, dispõe sobre os Planos de Atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará e, em seu art. 6º prevê que "O membro do Ministério Público, no caso de vacância ou substituição, deve expor, em relatório circunstanciado, a execução e o acompanhamento do Plano de Atuação, arquivando-o em pasta própria, na Procuradoria ou Promotoria de Justiça" (grifos nossos);

CONSIDERANDO que a pasta a que se refere o art. 6º da Resolução 044/2011-CPJ, está expressamente prevista na Resolução Conjunta nº 01/2008-MP/PJ-CGMP, que dispõe sobre as Pastas e Livros obrigatórios das Promotorias de Justiça, e encontra-se denominada como "Pasta nº 02";

CONSIDERANDO que os membros do Ministério Público, ao entrarem no exercício da Procuradoria ou Promotoria de Justiça, vem sentindo dificuldade em dar andamento ao Plano de Atuação, em virtude do descumprimento do disposto no art. 6º da Resolução nº 044/2011-CPJ, pelo membro que o antecedeu;

CONSIDERANDO que os PAs das Procuradorias e Promotorias de Justiça são elaborados pelos membros que as integram, e que estes devem criar uma rotina de manutenção permanente e contínua da "Pasta nº 02", a fim de promover a continuidade das ações desenvolvidas no respectivo plano;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 10/2012-MP/CGMP, prevê como requisitos de avaliação, a serem observados durante as visitas de inspeção e correção realizadas nas Procuradorias e Promotorias de Justiça: a) a regularidade dos serviços, através da organização das pastas e livros obrigatórios; b) a participação e colaboração efetiva nas atividades da Promotoria de Justiça e o cumprimento das metas estabelecidas nos planos ou programas de atuação (art. 8º, incisos I e XI e art. 14, do citado Provimento);

CONSIDERANDO por fim, que é dever do membro do Ministério Público, observar as recomendações estabelecidas em lei ou em ato normativo do Ministério Público, referentes à organização, fiscalização, controle ou avaliação da atividade funcional, conforme disposição do art. 154, inciso XXV, da nossa Lei Complementar Estadual nº. 057/2006;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, que atentem ao cumprimento do disposto no art. 6º da Resolução nº 044/2011-CPJ, de forma que, ao deixarem o exercício da Procuradoria ou Promotoria de Justiça, apresentem a Pasta nº 02 atualizada, com cópia do Plano de Atuação, dos relatórios de acompanhamento e avaliação, do relatório circunstanciado e demais documentos pertinentes, possibilitando, assim, que o membro subsequente tenha conhecimento do que já foi feito e possa dar continuidade ao Plano.

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 20 de outubro de 2015.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo 888904

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2015 - MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, *caput* e inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 30, *caput* c/c o art. 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que é atribuição do Corregedor-Geral do Ministério Público acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, em seus planos e programas de atuação, nos termos do inciso IV do art. 37 também da LCE nº. 057/2006;

CONSIDERANDO ainda, que é atribuição do Corregedor-Geral determinar, organizar e supervisionar os assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros do Ministério Público, coligindo todos os elementos necessários à apuração de seu merecimento, nos termos do inciso XIII do art. 37 da LCE nº. 057/2006;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 044/2011-CPJ, dispõe que o acompanhamento da execução das metas previstas pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça nos respectivos PAs é atribuição do Corregedor-Geral do Ministério Público, o qual é responsável pela coordenação do processo;

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 003/2014/MP/CSMP, de 20/08/2014, dispõe sobre os critérios objetivos e o sistema de pontuação para aferição do merecimento dos membros do Ministério Público nos concursos de remoção e promoção e que, segundo o inciso V do art. 11, c/c o art. 18, a avaliação do merecimento dar-se-á por meio de dados relativos ao cumprimento das metas do Plano de Atuação (PA), inseridos no Sistema de Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Atuação (SEAPA);

CONSIDERANDO por fim, que é dever do membro do Ministério Público, observar as recomendações estabelecidas em lei ou em ato normativo do Ministério Público, referentes à organização, fiscalização, controle ou avaliação da atividade funcional, conforme disposição do art. 154, inciso XXV, da LCE nº. 057/2006;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, que comprovem as atividades executadas no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Atuação, anexando no SEAPA os documentos comprobatórios das atividades relatadas, conforme disposto no formulário de preenchimento do acompanhamento do sistema, chamado "lista de acompanhamento", na opção "anexar arquivos", conforme tela em anexo.

Todos os documentos pertinentes à execução das metas deverão ser anexados no sistema, no prazo vigente de acompanhamento e retificação, conforme especificado no Cronograma do PA, disponível para consulta no menu do SEAPA e no subsite da Corregedoria-Geral.

O desatendimento a presente orientação, salvo motivo relevante justificável, poderá implicar em descumprimento do dever funcional, previsto no art. 154, incisos VII e XXV, da LCE nº 057/2006.

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 20 de outubro de 2015.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo 888905

EXTRATO DA PORTARIA Nº 057/2015-MP/4ªPJ

A 4ª Promotora de Justiça Cível de Ananindeua, com fundamento no art. 54, inciso VI e §3º da Lei Complementar nº. 057/2006 e no art. 4º, inciso VI da Resolução nº. 23-CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº. 000563-477/2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67030-970, Fone: (91) 3239-4805.

Investigante: 4ª Promotora de Justiça Cível de Ananindeua Assunto: Apuração de notícia que versa sobre a prestação do serviço de saúde pública, no que tange ao tratamento dispensado ao idoso CARLOS FERREIRA DANTAS, o qual necessita ser submetido a procedimento cirúrgico para reconstrução da face, em decorrência de ter sido acometido de câncer na boca.

José Godofredo Pires dos Santos - Promotor de Justiça Titular.

Protocolo 888912

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2012-MP
INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2012-MP**

Data da Instauração: 22/05/2012

11ª Promotora de Justiça de Marabá

Objeto: Apurar a legalidade dos convênios e dos repasses da Prefeitura Municipal de Marabá às associações e outras entidades de cunho social do município.

Promotor de Justiça: Mayanna Silva de Souza Queiroz

Protocolo 888924